

PORTARIA N.TC-0335/2019

(Revogada pela Portaria n. TC-0276/2023 – DOE de 02.05.23)

~~Altera a Portaria n. TC 0147/2019, que dispõe acerca da delegação de competência das atribuições do Presidente dispostas no § 1º do art. 271 da Resolução N. TC-06/2001 — Regimento Interno e art. 6º da Resolução N.TC-62/2011.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202/2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução N. TC-06/2001](#), e art. 6º da [Resolução N. TC-62/2011](#),~~

~~resolve:~~

~~Art. 1º O art. 3º da [Portaria n. TC-0147/2019](#) passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para assinar empenhos, balancetes, balanços do Tribunal de Contas e certificados de transferências de veículos do Tribunal de Contas, conceder adiantamentos, e, em conjunto com o Coordenador de Administração da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e/ou com o Chefe da Divisão de Execução Financeira e, na ausência do Diretor, entre os dois últimos, exercer a titularidade, assinar cheques e movimentar as contas bancárias do Tribunal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIII c/c § 1º do [Regimento Interno](#)”. (Revogado pela Portaria n. TC-0276/2023 – DOE de 02.05.23)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de julho de 2019. (Revogado pela Portaria n. TC-0276/2023 – DOE de 02.05.23)~~

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente